



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de fevereiro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº ATAC/003/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Edital ATAC-003-2025-CL-Proficiência em Japonês

Estarão abertas na Secretaria do Centro de Línguas, na Avenida Professor Lineu Prestes, 159 (Prédio da Casa de Cultura Japonesa), sala 05, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, no período de 28/02/2025 a 17/03/2025, as inscrições para preenchimento de 1 (vaga) para a função de monitor bolsista para o Curso de Japonês e para auxílio às aulas de Língua Japonesa e Provas de Proficiência em Língua Japonesa, com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades: acompanhar o professor na observação das aulas, dar suporte à elaboração do material do Curso Básico, ministrar algumas aulas sob a observação da educadora, elaborar provas, elaborar e aplicar testes de nível e divulgar resultados; acompanhar o processo de inscrição dos candidatos para provas de proficiência, checar o pagamento dos boletos antes das provas, enviar e receber e-mails dos candidatos no que concerne aos procedimentos, datas e outras questões referentes às provas. Será exigido também apoio nas correções dos exercícios que o educador achar pertinente, além de planejar oficinas que sirvam de suporte aos estudantes da língua japonesa, com supervisão do educador. Quanto ao período de execução das provas, os monitores selecionados deverão: testar, formatar, imprimir e aplicar as provas e, após a aplicação: divulgar gabarito, resultados e arquivar as provas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regular do Bacharelado em Letras que tenha concluído o 4º semestre na FFLCH-USP, e/ou que esteja cursando a Licenciatura em Línguas Orientais(Letras/Japonês) na Faculdade de Educação, ou então de aluno Pós-Graduação em Língua e Cultura, com licenciatura em Letras/Japonês. Conhecimento desejável do idioma equivalente ou acima de N3 do JLPT. (aceite-se o comprovante de ter prestado o N2 ou N3 neste período de tempo, independente do resultado).

Os monitores selecionados serão remunerados mediante bolsa, por 60 horas mensais, com valores de R\$ 1.008,00 - alunos dos cursos de Graduação e R\$ 1.512,00 - alunos dos cursos de pós-graduação, sem vínculo empregatício com a Unidade.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

A vigência da bolsa será de seis meses, podendo ser renovada, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail (monitoriascl@gmail.com)

cópia dos seguintes documentos: Curriculum vitae (contendo experiência profissional e atividades acadêmicas), RG, CPF, Comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de São Paulo (resumo escolar e atestado de matrícula com disciplinas do sistema Júpiter ou na pós-graduação, do sistema Janus), Certificado de conclusão do curso de licenciatura, no caso de pós-graduando, certificado de ter prestado o exame de JLPT igual ou acima de N3, independente do resultado, com o detalhamento de seu desempenho linguístico, emitido entre 2020-2025.

Os candidatos inscritos receberão por e-mail as orientações sobre os procedimentos para a realização do processo seletivo, que consistirá de 3 fases: Análise de Currículo, Prova escrita presencial e entrevista presencial (atas a serem definidas, sendo que o resultado será divulgado no site do Centro de Interdepartamental de Línguas).

Observação: Todos os critérios do processo seletivo são eliminatórios e será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de datas e horários relativos às fases da seleção pelo site do Centro de Línguas <http://clinguas.fflch.usp.br/>.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao Centro de Línguas, por intermédio do professor responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará, antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.